




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: E-PARANA		Protocolo:
Em: 06/05/2022 16:45		18.941.722-5
CNPJ Interessado: 20.184.969/0001-77		
Interessado 1: E-PARANA COMUNIAÇÃO		
Interessado 2: -		
Assunto: DOCUMENTACAO/INFORMACAO		Cidade: CURITIBA / PR
Palavras-chave: ASSINATURA DOCUMENTO		
Nº/Ano: -		
Detalhamento: PLANO DE TRABALHO EPR 2022		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
E-PARANÁ COMUNICAÇÃO – EPR**

**PLANO DE TRABALHO EPR
EXERCÍCIO DE 2022**

Aprovado pelo Conselho de Administração na 1ª Reunião Ordinária de 2022 em 25/04/2022

Página 1

Sumário

I. APRESENTAÇÃO.....	3
II. IDENTIFICAÇÃO E DADOS.....	3
II.1 ENTIDADE.....	3
II.2 LEI DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTITUIÇÃO DA EPR.....	3
II.3 VINCULAÇÃO.....	3
II.4 NATUREZA JURÍDICA.....	4
II.5 RAZÃO SOCIAL.....	4
II.6 ESTATUTO SOCIAL.....	4
II.7 FINALIDADE.....	4
II.8 MISSÃO.....	4
II.9 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.....	4
II.9.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
II.9.2 DIRETORIA EXECUTIVA.....	5
II.10 ENDEREÇO.....	5
III. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	5
IV. CONTRATOS DE GESTÃO EM VIGOR.....	7
V. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	8
VI. METAS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	9
VII. RECURSOS FINANCEIROS PARA O PLANO DE TRABALHO DE 2022.....	10
VIII. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE 2022.....	11
IX. APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 2022.....	11
X. ANEXOS DESTE PLANO DE TRABALHO 2022.....	11
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO SECC 2022.....	13
ANEXO II – PLANO DE TRABALHO RTVE 2022.....	20
ANEXO III – PLANO DE TRABALHO JUCEPAR 2022.....	26
ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO CCTG 2022.....	32

PLANO DE TRABALHO EPR - EXERCÍCIO DE 2022

I. APRESENTAÇÃO

Este Plano de Trabalho consubstancia a programação do Serviço Social Autônomo **E-Paraná Comunicação - EPR** para o exercício de 2022 para cumprir suas competências e atribuições dispostas na Lei Estadual nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, alterada pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e pela Lei Estadual 20.417, de 9 de dezembro de 2020, visando promover e desenvolver a comunicação do Estado do Paraná, através de ações de fomento à comunicação pública e da prestação de serviços de criação, produção e distribuição de material audiovisual e noticioso para rádio, televisão, mídias sociais e impressas com finalidades educativas, esportivas, artísticas, culturais, científicas, informativas e de utilidade pública.

O presente Plano de Trabalho foi aprovado pelo Conselho de Administração da **E-Paraná Comunicação** na 1ª Reunião Ordinária de 2022 em 25/04/2022.

II. IDENTIFICAÇÃO E DADOS

II.1 ENTIDADE

Serviço Social Autônomo **E-Paraná Comunicação – EPR**.

II.2 LEI DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTITUIÇÃO DA EPR

Instituição autorizada pela Lei Estadual nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, alterada pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e pela Lei Estadual 20.417, de 9 de dezembro de 2020.

II.3 VINCULAÇÃO

Nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 a **E-Paraná Comunicação** vincula-se, por cooperação, à **Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC**, a quem compete supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e em conformidade com o Contrato de Gestão.

II.4 NATUREZA JURÍDICA

Pessoa Jurídica de direito privado, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e prazo de duração indeterminado.

II.5 RAZÃO SOCIAL

Inscrita sob o CNPJ sob nº 20.184.969/0001-77, instituída com a finalidade de desenvolver atividades dirigidas à produção de conteúdos e imagens e a prestação de serviços de produção e distribuição de material audiovisual com fins educativos, artísticos, culturais, científicos, informativos e de utilidade pública.

II.6 ESTATUTO SOCIAL

O seu Estatuto Social é de 16 de dezembro de 2016, sendo publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9984, de 12 de julho de 2017.

II.7 FINALIDADE

Desenvolver atividades dirigidas à produção de conteúdos e imagens e a prestação de serviços de produção e distribuição de material audiovisual com fins educativos, artísticos, culturais, científicos, informativos e de utilidade pública.

II.8 MISSÃO

Atender ao interesse público e fomentar a cidadania e a participação social por meio da promoção e do desenvolvimento da comunicação pública do Estado do Paraná, efetivada a partir de conteúdos e produções com finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas, informativas, turísticas e de utilidade pública.

II.9 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

II.9.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, alterada pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, o Conselho de Administração da E-Paraná Comunicação tem caráter normativo, deliberativo, consultivo e de controle, sendo composto por membros, não remunerados,

conforme segue:

- O Diretor-Presidente da E-Paraná Comunicação;
- Um representante da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC;
- Um representante da Secretaria de Estado da Educação e do esporte – SEED;
- Um representante do Sindicato da Indústria Audiovisual do Paraná – SIAPAR.

II.9.2 DIRETORIA EXECUTIVA

Ao teor do art. 8º da Lei Estadual nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, a Diretoria Executiva é o órgão de gerenciamento superior da **E-Paraná Comunicação**, constituída por um Diretor-Presidente e dois Diretores Auxiliares, de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado, sob a indicação do Conselho de Administração.

Nos termos do Estatuto, atualmente a Diretoria Executiva está assim constituída:

- Diretor-Presidente;
- Diretor Administrativo e Financeiro; e
- Diretor de Produção e Conteúdo.

II.10 ENDEREÇO

Sede na Rua Júlio Pernetá, 695, 1º andar do Canal da Música, bairro Mercês, CEP 80.810-110, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

III. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A **E-Paraná Comunicação – EPR** foi instituída sob a autorização da Lei Estadual nº 17.762/ 2013, alterada pela Lei Estadual nº 19.848/2019 e pela Lei Estadual 20.417, de 9 de Dezembro de 2020, como uma pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo, tendo como missão institucional a promoção e o desenvolvimento da comunicação do Estado do Paraná, através de ações de fomento à Comunicação Pública e da prestação de serviços de criação, produção e distribuição de material audiovisual e noticioso, com finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas, informativas e de utilidade pública.

Referida Lei Estadual definiu que a **E-Paraná Comunicação**, como Serviço Social Autônomo, vincula-se por cooperação à **Secretaria de Estado da**

Comunicação Social e da Cultura – SECC, cujo órgão cabe o controle de suas atividades fins.

Significa que o Estado do Paraná editou Lei para autorizar a criação do Serviço Social Autônomo **E-Paraná Comunicação**, em busca de um novo modelo de gestão da comunicação, onde cada ente do Estado voltado para tal área, possa atuar na sua melhor expertise, em conjugação de esforços para a implementação de uma forma otimizada de atuação, possibilitando o fortalecimento e o aprimoramento da comunicação pública praticada pelo Estado.

Nesse contexto, a **E-Paraná Comunicação** formalizou 4 (quatro) contratos de gestão com os seguintes Órgãos:

- **Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC;**
- **Rádio e Televisão educativa do Paraná – RTVE;**
- **Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR;**
- **Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG.**

Os Contratos de Gestão celebrados com a **E-Paraná Comunicação Social e da Cultura** encontram lastro na Lei Estadual nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, alterada pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e pela Lei Estadual 20.417, de 9 de Dezembro de 2020, e na conjugação de esforços para o desenvolvimento de atividades dirigidas à criação, produção e distribuição de conteúdos, imagens e materiais audiovisuais para plataformas *on* e *off line*, com as finalidades de interesse e utilidade públicas, para a otimização do atendimento à Administração do Estado em relação as atividades pertinentes à área envolvida.

A parceria da **EPR com a SECC** busca uma atuação em convergência de esforços na prestação de serviços de interesse público na área de Comunicação entre os dois entes estaduais, de acordo com as políticas cultural, educativa, econômica, social, esportiva, turística e administrativa desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

A parceria da **EPR com a RTVE** busca uma atuação em convergência de esforços na prestação de serviços de interesse público na área de rádio e televisão educativas, entre os dois entes estaduais, de acordo com as políticas cultural, educativa, econômica, social, esportiva, turística e administrativa desenvolvidas especialmente no Estado do Paraná. Ela conjuga esforços para o desenvolvimento de atividades dirigidas à criação, produção e distribuição de conteúdos, imagens e materiais audiovisuais para plataformas de rádio e televisão educativas, e outras mídias digitais *on line*.

A parceria da **EPR com a JUCEPAR** busca uma atuação em convergência de esforços na prestação de serviços de interesse público através da criação, da produção e da distribuição de conteúdo com as finalidades informativas e de utilidades públicas inerentes a atividade autárquica, e para propiciar a **E-Paraná Comunicação** o desenvolvimento de suas finalidades institucionais. Ela objetiva conjugar esforços para o desenvolvimento de atividades dirigidas ao aperfeiçoamento da comunicação pública da JUCEPAR.

A parceria da **EPR com o CCTG** busca uma atuação em convergência de esforços na prestação de serviços de interesse público através da criação, produção, edição, distribuição, divulgação de conteúdo digital audiovisual, voltados ao setor artístico e cultural.

Conforme exposto, a EPR foi criada com base em Lei Estadual que lhe definiu como uma organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo, pelo que tal entidade não busca ganho econômico com a prestação dos seus serviços no regime de cooperação. Assim, a SECC e a RTVE somente custearão os serviços de interesse público assumidos e prestados pela **E-Paraná Comunicação** em regime de cooperação.

As entidades partícipes – EPR, SECC, RTVE, JUCEPAR e CCTG – formam, portanto, um sistema de comunicação de interesse público instituído pelo Estado do Paraná, sendo o contexto de atuação adequado à finalidade dos entes criados pelo Poder Executivo Estadual, com fundamento na melhor técnica para que sejam atingidos os objetivos institucionais de cada qual.

IV. CONTRATOS DE GESTÃO EM VIGOR

A **E-Paraná Comunicação** possui 04 (quatro) contratos de gestão em vigor, conforme elencado a seguir:

- Contrato de Gestão nº 01/2019, formalizado entre a **E-Paraná Comunicação** e o **Estado do Paraná**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC**;
- Contrato de Gestão nº 01/2018, formalizado entre a **E-Paraná Comunicação**, o **Estado do Paraná**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC**, e a **Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE**;
- Contrato de Gestão nº 01/2020, formalizado entre a **E-Paraná Comunicação** e a **Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR**;

- Contrato de Gestão nº 02/2021, formalizado entre a **E-Paraná Comunicação**, O Estado do Paraná, por intermédio do **Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG** e da **Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC**, como anuente interveniente.

V. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Para cumprir com a sua missão institucional definida pela Lei Estadual nº 17.762/2013, e em especial para atender à sua finalidade definida pelo art. 1º do mesmo diploma legal, que é o de desenvolver atividades dirigidas à produção de conteúdos e imagens e a prestação de serviços de produção e distribuição de material audiovisual com as finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas, informativas e de utilidade pública, o objetivo estratégico da **E-Paraná Comunicação** para o exercício de 2022 é o de manter e aperfeiçoar as parcerias com a **Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura**, com a **Rádio e Televisão Educativa do Paraná**, com a **Junta Comercial do Paraná**, com a **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho** e com o **Centro Cultural Teatro Guaíra**.

Em relação à cooperação da **EPR com a SECC**, há um Plano de Trabalho nos termos do Contrato de Gestão formalizado entre os dois entes estaduais, reunindo atividades que se complementam para a promoção do desenvolvimento e do aperfeiçoamento da comunicação do Estado em plataformas *on e off line*, envolvendo a criação, produção e distribuição de conteúdos de áudio e vídeo, materiais de comunicação, gestão, planejamento, jornalismo, design, *branding*, desenvolvimento de *websites*, apoio e suporte para o marketing e demandas da Administração Estadual. A cooperação envolve serviços de Produção de Conteúdo de Comunicação Pública e de Criação e Produção de Conteúdo para Web e Plataformas *on e off line*.

Em relação à cooperação da **EPR com a RTVE**, há um Plano de Trabalho nos termos do Contrato de Gestão formalizado entre os dois entes estaduais, reunindo atividades que se complementam para a promoção do desenvolvimento e do aperfeiçoamento através da criação, produção, distribuição de conteúdos, imagens, áudio e material audiovisual para as plataformas *on e off line*, de TV e de Rádio. A cooperação envolve a Produção de Conteúdo de TV e a Produção de Conteúdo de Rádio.

Em relação à cooperação da **EPR com a JUCEPAR**, há um Plano de Trabalho nos termos do Contrato de Gestão formalizado entre os dois entes

estaduais, reunindo atividades que se complementam para o desenvolvimento de atividades dirigidas ao aperfeiçoamento da comunicação pública da Autarquia Estadual.

Em relação à cooperação da **EPR com o CCTG**, há um Plano de Trabalho nos termos do Contrato de Gestão formalizado entre os dois entes estaduais, reunindo atividades voltados à promoção do desenvolvimento e do aperfeiçoamento do setor artístico e cultural.

O objetivo estratégico principal da EPR está pautado e lastreado na finalidade institucional da Entidade, conforme o modelo de gestão da comunicação pública idealizado pelo Estado do Paraná, pelo que o presente Programa/Plano de Trabalho da **E-Paraná Comunicação** para o exercício de 2022 encontra-se devidamente justificado e motivado, com o devido amparo legal.

Não obstante, também é objetivo, que depende de fatores externos a esta Entidade, a formalização de instrumentos com outras entidades e órgão do Estado do Paraná, com lastro nos artigos 12 e 20 da Lei Estadual nº 17.762/2013, *in verbis*:

“Art. 12. O Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, criado por esta Lei, fica autorizado a celebrar contrato de gestão com a Administração Pública do Estado do Paraná.”

“Art. 20. A E-Paraná Comunicação poderá estabelecer parcerias, consórcios, convênios, contratos, acordos e ajustes com pessoas naturais e empresárias, nacionais e internacionais, com a finalidade de realizar seus objetivos.”

Para esse objetivo, a EPR desenvolverá materiais e procedimentos de apresentação e captação, para serem divulgados junto aos órgãos e entidades do Paraná.

VI. METAS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A formulação, o acompanhamento e a avaliação de indicadores e metas de desempenho institucional da **E-Paraná Comunicação** buscam alcançar a amplitude de seus processos, ou seja, os conjuntos de ações diretas e indiretas voltadas ao cumprimento do objeto do Programa/Plano de Trabalho de 2022.

Observando-se o objetivo estratégico, tem-se que as metas, o monitoramento e as avaliações seguirão os cronogramas dos Planos de Trabalho de cada um dos contratos de gestão da EPR em vigor.

Os Contratos de Gestões formalizado pela EPR com a SECC, RTVE, JUCEPAR e CCTG possuem anexos próprios com ações, metas e grau de satisfação, para a adequada avaliação dos serviços desenvolvidos aos órgãos.

Seguem nos Anexos I, II, III e IV, as ações, metas e objetivos de cada um dos Planos de Trabalho dos Contratos de Gestão em vigor sob nº 01/2018 – EPR-RTVE , nº 01/2019 – EPR-SECC, nº 01/2020 EPR-JUCEPAR e nº 02/2021 EPR-CCTG.

VII. RECURSOS FINANCEIROS PARA O PLANO DE TRABALHO DE 2022

Os recursos financeiros para a execução do Plano de Trabalho 2022 da EPR são os derivados dos Contratos de Gestão em vigor, em especial, no início de 2022, do Contrato de Gestão nº 01/2019 – EPR-SECC, no valor de R\$ 2.557.108,66 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e oito reais e sessenta e seis centavos); do Contrato de Gestão nº 01/2018 – EPR--RTVE, no valor de R\$ 1.767.256,60 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); do Contrato de Gestão Nº 01/2020 – EPR-JUCEPAR, no valor de R\$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos reais); e Contrato de Gestão Nº 02/2021 – EPR-CCTG no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Os valores estão definidos de acordo com os serviços previstos em cada qual dos Planos de Trabalho dos Contratos de Gestão citados para o exercício 2022, e incluem os recursos materiais e humanos necessários ao desenvolvimento dos serviços, e que constam nos Anexos I, II, III e IV.

Os repasses financeiros da SECC e da RTVE à EPR estão previstos para ocorrerem trimestralmente, e os da JUCEPAR e do CCTG, mensalmente, de forma regular e ininterrupta, para a consecução do objeto e do objetivo dos Planos de Trabalho dos Contratos de Gestão vigentes.

A conta-corrente específica para a movimentação de recursos e para os repasses financeiros provenientes do Contrato de Gestão nº 01/2019 EPR-SECC é a de nº 10678-X, da Agência 3793-1, do Banco do Brasil.

A conta-corrente específica para a movimentação de recursos e para os repasses financeiros provenientes do Contrato de Gestão nº 01/2018 EPR-RTVE é a de nº 12178-9, da Agência 3793-1, do Banco do Brasil.

A conta-corrente específica para a movimentação de recursos e para os repasses financeiros provenientes do Contrato de Gestão nº 01/2020 EPR-

JUCEPAR é a de nº 12921-6, da Agência 3793-1, do Banco do Brasil.

A conta-corrente específica para a movimentação de recursos e para os repasses financeiros provenientes do Contrato de Gestão nº 02/2021 EPR-CCTG é a de nº 13.320-5 da Agência 3793-1, do Banco do Brasil.

Podem haver termos aditivos em relação aos serviços e ações dos Planos de Trabalho dos Contratos de Gestão, com readequação dos valores derivados, bem como recursos financeiros decorrentes de outras parcerias/relações jurídicas a serem entabuladas pela EPR, conforme permissivo constante nos artigos 12 e 20 da Lei Estadual nº 17.762/2013.

VIII. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE 2022

Consta na Ata da Reunião Ordinária do dia 04 fevereiro de 2020, que após deliberação, o Conselho de Administração aprovou o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão Nº 01/2019 EPR-SECC, com validade de 05 anos.

Na Ata da Reunião Ordinária de 02 de dezembro de 2020, consta que o Conselho da Administração aprovou o Contratos de Gestão nº 01/2018 EPR-SECC-RTVE, o Contrato de Gestão nº 01/2020 EPR-JUCEPAR com seus respectivos planos de trabalho.

O Contrato de Gestão 02/2022 EPR-CCTG, e por consequência seu Plano de Trabalho, foram aprovados pelo Conselho de Administração da EPR, durante a 2ª reunião de 2021, realizada em 10 de dezembro de 2021.

Os planos citados acima compõem o Plano de Trabalho 2022, em conformidade com o disposto na alínea “d” do Art. 7º, da Lei Estadual nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, alterada pela Lei Estadual nº Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e pela Lei Estadual 20.417, de 9 de Dezembro de 2020.

IX. APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 2022

No início de 2022 o Diretor-Presidente da **E-Paraná Comunicação** submeterá os resultados deste Plano de Trabalho, em especial em relação à execução dos serviços e ações e ao atingimento das metas, para avaliação, deliberação e aprovação pelo Conselho de Administração.

X. ANEXOS DESTES PLANO DE TRABALHO 2022

São partes integrantes deste Plano de Trabalho/Planejamento

Estratégico do Exercício de 2022 da **E-Paraná Comunicação** os seguintes Anexos, que foram objeto de pelo Conselho de Administração aprovação conforme Ata da Reunião Ordinária do dia 16 de dezembro de 2019, em conformidade com o disposto na alínea “d” do Art. 7º, da Lei Estadual nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, alterada pela Lei Estadual nº Lei nº 19,848, de 3de maio de 2019:

ANEXO I: Plano de Trabalho Contrato de Gestão nº 01/2019 formalizado entre a EPR e a SECC para o exercício de 2022;

ANEXO II: Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 01/2018 formalizado entre a EPR, a SECC e a RTVE para o exercício de 2022;

ANEXO III: Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 01/2020 formalizado entre a EPR, a SECC e JUCEPAR para o exercício de 2022;

ANEXO IV: Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 02/2022 formalizado entre a EPR, a SECC e CCTG para o exercício de 2022.

Curitiba, 25 de abril de 2022.

Gonçalo Vanderlei de Jesus Tomazoni Siqueira dos Santos
Diretor de Produção e Conteúdo
E-Paraná Comunicação

Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor Administrativo e Financeiro
E-Paraná Comunicação

Margot Teixeira Farias Battistella Marques
Diretora-Presidente
E-Paraná Comunicação



ePROCOLO



Documento: **PlanodeTrabalho2022.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Goncalo Vanderlei de Jesus Tomazoni Siqueira dos Santos** em 06/05/2022 18:12, **Margot Teixeira Farias** em 06/05/2022 18:15, **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 09/05/2022 09:20.

Inserido ao protocolo **18.941.722-5** por: **Alciomar Gottschild** em: 06/05/2022 16:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fc31ba92ab7e37db110d611c623d9f3.

**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO SECC 2022
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 – EPR-SECC**

1. OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 – EPR-SECS

O objeto do Contrato de Gestão nº 01/2019 EPR-SECC é a cooperação entre a SECC e a EPR, reunindo atividades que se complementam para a promoção do desenvolvimento e do aperfeiçoamento da comunicação do Estado em plataformas on e off line, envolvendo a criação, produção e distribuição de conteúdos de áudio e vídeo, materiais de comunicação, gestão, planejamento, jornalismo, design, *branding*, desenvolvimento de *websites*, apoio e suporte para o marketing e demandas da Administração Estadual, de acordo com necessidades/anuência da SECC, com as finalidades de interesse e de utilidade pública, nos termos do Contrato de Gestão formalizado entre os dois entes estaduais.

Neste escopo, a EPR deverá desenvolver serviços de criação e produção de conteúdos com finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas, informativas, turísticas, de interesse e de utilidade pública, e de materiais na área de comunicação de acordo com as políticas cultural, educativa, econômica, social, esportiva, turística e administrativa desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Deve ser observada a amplitude, a complexidade e as características típicas das atividades a serem desenvolvidas, as possibilidades inerentes a cada um dos Partícipes e os recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis para a execução do Plano de Trabalho.

2. FINALIDADE DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-SECC

Definir a relação de cooperação entre a EPR e a SECC, definida pela Lei Estadual nº 17.762/2013, com a redação da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e pela Lei Estadual 20.417, de 9 de Dezembro de 2020, na conjugação de esforços para o desenvolvimento de atividades dirigidas à criação, produção e distribuição de conteúdos, imagens e materiais audiovisuais para plataformas *on* e *off line*, com as finalidades de interesse e utilidade públicas.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-SECC

O Contrato de Gestão nº 01/2019 formalizado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC e a E-Paraná Comunicação – EPR, tem vigência de 5 (cinco) anos,

a contar da data de sua assinatura, iniciando sua execução em agosto de 2019.

4. PLANO DE TRABALHO 2022 DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-SECC

O objeto do Plano de Trabalho será concretizado pela prestação de serviços pela EPR à SECC, reunindo o desenvolvimento de atividades que se complementam para a promoção da finalidade institucional da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, e de acordo com as necessidades desta.

O objeto envolve serviços que estão dispostos nos seguintes grupos de atividades: Produção de Conteúdo de Comunicação Pública; Criação e Produção de Conteúdo para Web e Plataformas on e off line; e Serviços de Apoio Administrativo e de Gestão.

Em que pese a divisão em grupos de atividades, deve-se observar que na área de comunicação há serviços que se entrelaçam e se complementam, em atividades conexas das várias frentes de trabalho.

Para efeito de quantificação dos serviços a serem prestados pela EPR e avaliação da equipe de trabalho necessária para tal incumbência, o Plano de Trabalho considera as atividades que a SECC entende como necessárias para atuação em regime de cooperação.

Pode haver aumento ou diminuição de serviços, que serão formalizados por meio de termo aditivo, considerando-se que impactam na programação de equipe mínima de trabalho e de custos envolvidos.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO CONTRATO DE GESTÃO

O valor do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão EPR-SECC para o exercício de 2022 é de R\$ 2.557.108,66 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e oito reais e sessenta e seis centavos), nos seguintes termos:

Serviço/Atividade/Finalidade	Valor Anual	Valor/Mês	Valor/Trimestre
Equipe	R\$ 2.030.718,96	R\$ 169.226,58	R\$ 507.679,74
Fundo de Contingenciamento	R\$ 203.071,90	R\$ 16.922,66	R\$ 50.767,97
Custos Materiais e Operacionais	R\$ 201.550,72	R\$ 16.795,89	R\$ 50.387,68
Valor Parcial	R\$ 2.435.341,58	R\$ 202.945,13	R\$ 608.835,39
Tributos 5%	R\$ 121.767,08	R\$ 10.147,26	R\$ 30.441,77
Valor Total	R\$ 2.557.108,66	R\$ 213.092,39	R\$ 639.277,16

Os repasses financeiros da SECC à EPR serão efetuados trimestralmente, na Conta Corrente nº 10.678-X, Agência 3793-1, do Banco do Brasil, de titularidade da EPR.

6. AÇÕES ESTRATÉGICAS DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-SECC P/2022

A atividade-fim da EPR é a de promover e desenvolver ações de fomento à comunicação pública e da prestação de serviços de criação, produção e distribuição

de material audiovisual e noticioso para rádio, televisão, mídias sociais e impressas com finalidades educativas, esportivas, artísticas, culturais, científicas, informativas e de utilidade pública.

Neste escopo, em relação ao Contrato de Gestão formalizado com a SECC, as ações estratégicas da EPR para 2022 configuram-se como a execução dos grupos de atividades constantes no Plano de Trabalho para o exercício, sendo:

- Produção de Conteúdo de Comunicação Pública;
- Criação e Produção de Conteúdo para Web e Plataformas on e off line; e
- Serviços de Apoio Administrativo e de Gestão.

6.1 PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA

6.1.1 Descrição do Objeto

Desenvolvimento de projetos e conteúdos noticiosos, de prestação de contas da Administração Pública, e de interesse público, compreendendo apurar, pautar, redigir e editar notícias; redigir textos e releases; propor pautas; participar da programação dos conteúdos a serem produzidos; organizar e planejar coberturas jornalísticas; colaborar com o planejamento de inserção de conteúdos e matérias em veículos de comunicação; fazer a locução de áudio para a veiculação em rádios e plataformas digitais, registrar imagens fotográficas de fatos e outros eventos na área de jornalismo; e outras atividades correlatas, executados sob a necessidade, demanda e/ou anuência da SECC, para todas as áreas da Administração Pública do Estado.

6.1.2 Cronograma

Por ser serviço de natureza contínua e sob demanda, a execução desta ação ocorrerá de forma permanente seguindo as diretrizes de solicitação de serviços e de definição de prazos de entrega da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

6.1.3 Metas a Serem Atingidas

A SECC fará a avaliação do desenvolvimento das ações constantes no Plano de Trabalho 2022 por meio de planilhas de atingimento de metas, nos seguintes termos:

Ação	Meta
Executar os serviços em consonância com o manual de redação e demais normas adotadas no Estado	Executar os serviços de acordo com as normas

Respeitar os diferentes formatos de comunicação utilizados pelo Estado	Executar os serviços de acordo com as normas
Desenvolver, em conjunto com a SECC, as rotinas de trabalho e os protocolos de integração	Atender as atividades previstas e planejadas
Fornecer informações aos gestores do Contrato de Gestão e do Plano de Trabalho, sempre que demandados	Atender a norma estabelecida
Produzir conteúdo de comunicação pública para a Administração do Estado, a partir de diretrizes, demandas/anuência da SECC	Atender as atividades previstas e planejadas
Apurar, pautar, redigir e editar notícias, e redigir textos e releases	Atender as atividades previstas e planejadas
Realizar assessoria de imprensa	Atender as atividades previstas e planejadas
Propor pautas, participar da programação de conteúdos a serem produzidos, e organizar e planejar coberturas jornalísticas	Atender as atividades previstas e planejadas
Trabalhar com acompanhamento, análise e seleção de matérias de mídias de plataformas <i>on e off line</i> para a produção de notícias	Atender as atividades previstas e planejadas
Colaborar com o planejamento de inserção de conteúdos e matérias em veículos de comunicação, sob diretriz da SECC	Atender as atividades previstas e planejadas
Fazer a locução de áudio para a veiculação em rádios e plataformas digitais, com a gravação de matérias e boletins de notícias	Atender as atividades previstas e planejadas
Registrar imagens fotográficas de fatos e outros eventos na área de jornalismo	Atender as atividades previstas e planejadas
Grau de Satisfação	Mínimo de 70%
Observações:	

LEGENDA: **SIM** = Atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas; **NÃO** = Não atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas

6.2 CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS PARA WEB E PLATAFORMAS ON E OFF LINE

6.2.1 Descrição do Objeto

Criação de materiais para comunicação a partir das diretrizes, demandas/anuência da SECC, compreendendo criar, produzir e distribuir material audiovisual; criar e desenvolver conteúdos, identidade visual, layouts, interface gráfica, arquitetura da informação e projetos de interatividade em peças digitais/web e de plataformas *off line*; oferecer apoio e suporte para o marketing e demandas do Estado do Paraná; realizar planejamento, gestão, design, *branding*, desenvolvimento de projetos, produtos e conteúdos, adequação estética, compatibilização e convergência de materiais audiovisuais para a comunicação do Estado; desenvolver desenho, modelagem, manutenção, tratamento de imagens e instrumentalização para websites e melhoria da comunicação; criar, desenvolver e finalizar conteúdos gráficos para redes sociais e manter páginas e canais digitais; realizar planejamento e produzir conteúdo para mídias sociais; e outras atividades

correlatas, abrangendo as áreas do Poder Executivo do Estado.

6.2.2 Cronograma

Por ser serviço de natureza contínua e sob demanda, a execução desta ação ocorrerá de forma permanente seguindo as diretrizes de solicitação de serviços e de definição de prazos de entrega da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

6.2.3 Metas a Serem Atingidas

A SECC fará a avaliação do desenvolvimento das ações constantes no Plano de Trabalho 2022 por meio de planilhas de atingimento de metas, nos seguintes termos:

Ação	Meta
Executar os serviços em consonância com o manual de redação e demais normas adotadas no Estado	Executar os serviços de acordo com as normas
Respeitar os diferentes formatos de comunicação utilizados pelo Estado	Executar os serviços de acordo com as normas
Desenvolver, em conjunto com a SECC, as rotinas de trabalho e os protocolos de integração	Atender as atividades previstas e planejadas
Fornecer informações aos gestores do Contrato de Gestão e do Plano de Trabalho, sempre que demandados	Atender a regra estabelecida
Produzir conteúdo para web e plataformas <i>on</i> e <i>off line</i> para a Administração do Estado, a partir de diretrizes, demandas/anuência da SECC	Atender as atividades previstas e planejadas
Criar, produzir e distribuir material audiovisual	Atender as atividades previstas e planejadas
Criar e desenvolver conteúdos, identidade visual, layouts, interface gráfica, arquitetura da informação e projetos de interatividade em peças digitais/web e de plataformas <i>off line</i>	Atender as atividades previstas e planejadas
Oferecer apoio e suporte para o marketing e demandas do Estado	Atender as atividades previstas e planejadas
Realizar o planejamento, gestão, design, <i>branding</i> , desenvolvimento de projetos, produtos e conteúdos, adequação estética, compatibilização e convergência de materiais audiovisuais para a comunicação do Estado	Atender as atividades previstas e planejadas
Desenvolver websites através de desenho, modelagem, manutenção, tratamento de imagens e instrumentalização para melhoria da comunicação	Atender as atividades previstas e planejadas
Criar, desenvolver e finalizar conteúdos gráficos para redes sociais e manter páginas e canais digitais	Atender as atividades previstas e planejadas
Realizar o planejamento e produzir conteúdo para mídias sociais	Atender as atividades previstas e planejadas
Grau de Satisfação	Mínimo de 70%
Observações:	

LEGENDA: **SIM** = Atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas; **NÃO** = Não atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas

6.3 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO

6.3.1 Descrição do Objeto

Planejamento, orientação, supervisão, e gestão administrativa, compreendendo atividades de RH em relação aos empregados da EPR envolvidos nos serviços a serem prestados; atividades de controle contábil e financeiro; assessoria administrativa, técnica e jurídica; orientação, supervisão e administração do Contrato de Gestão e do Plano de Trabalho; e outras atividades correlatas, referentes ao Contrato de Gestão e ao seu Plano de Trabalho 2022.

6.3.2 Cronograma

Por ser serviço de natureza contínua e sob demanda, a execução desta ação ocorrerá de forma permanente seguindo as diretrizes de solicitação de serviços e de definição de prazos de entrega da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC.

6.3.3 Metas a Serem Atingidas

A SECC fará a avaliação do desenvolvimento das ações constante no Plano de Trabalho 2022 por meio de planilhas de atingimento de metas, nos seguintes termos:

Ação	Meta
Executar os serviços de acordo com o Contrato de Gestão e com a legislação	Executar os serviços de acordo com as normas
Realizar as atividades de gestão e prestar suporte administrativo, técnico e jurídico para atender ao Contrato de Gestão e ao Plano de Trabalho	Atender as atividades previstas e planejadas
Realizar as atividades de Recursos Humanos inerentes	Atender as atividades previstas e planejadas
Realizar as atividades contábeis e financeiras inerentes	Atender as atividades previstas e planejadas
Realizar a supervisão e administração do Contrato de Gestão e do Plano de Trabalho	Atender as atividades previstas e planejadas
Grau de Satisfação	Mínimo de 70%
Observações:	

LEGENDA: **SIM** = Atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas; **NÃO** = Não atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-SECC P/2022

7.1 A EPR deverá prestar contas em relação à utilização dos recursos financeiros recebidos da SECC para a execução do Plano de Trabalho.

7.2 A SECC fará a análise e o ateste da regularidade da prestação de contas encaminhada pela EPR.

7.3 Na prestação de contas deverão constar os seguintes documentos:

- Demonstração financeira assinada pelo Contador e pelo Diretor Administrativo e Financeiro da EPR;
- Demonstrativo de valores recebidos no período, a qualquer título;
- Demonstrativo de valores transferidos no período, a qualquer título;
- Relatório da Conta Bancária específica do Contrato de Gestão;
- Relação dos bens incorporados no período de competência da prestação de contas;
- Relação dos bens desincorporados no período de competência da prestação de contas;
- Relação de eventuais sentenças pendentes de pagamento;
- Relação de processos e reclamações judiciais em andamento, relativos ao Contrato de Gestão;
- Demonstrativo mensal de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, dispendo sobre eventual pendência;
- Relação de aquisições ou contratações realizadas no período;
- Demonstrativo da movimentação de pessoal no período contendo número de empregados disponibilizados, e eventuais admissões e demissões ocorridas;
- Quadro demonstrativo das receitas e despesas realizadas no período.

Curitiba, 25 de abril de 2022.

Gonçalo Vanderlei de Jesus Tomazoni Siqueira dos Santos

Diretor de Produção e Conteúdo

E-Paraná Comunicação

Rafael Chinasso Fernandez Segura

Diretor Administrativo e Financeiro

E-Paraná Comunicação

Margot Teixeira Farias Battistella Marques

Diretora-Presidente

E-Paraná Comunicação

Página 19



ePROTOCOLO



Documento: **PlanodeTrabalho2022anexol.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Goncalo Vanderlei de Jesus Tomazoni Siqueira dos Santos** em 06/05/2022 18:12, **Margot Teixeira Farias** em 06/05/2022 18:15, **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 09/05/2022 09:20.

Inserido ao protocolo **18.941.722-5** por: **Alciomar Gottschild** em: 06/05/2022 16:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3dc9e546aaef6418ed8af7ceb51e9665.

**ANEXO II – PLANO DE TRABALHO RTVE 2022
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018 – EPR-RTVE**

1. OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018 – EPR-RTVE

O Contrato de Gestão Nº 01/2018 formalizado entre o **Estado do Paraná**, por intermédio da **Secretaria da Comunicação e da Cultura, a Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE** e a **E-Paraná Comunicação – EPR**, tem por objeto regulamentar a relação de cooperação entre a RTVE e a EPR para a promoção do desenvolvimento e do aperfeiçoamento da comunicação pública no Estado do Paraná, através da criação, produção, distribuição e transmissão de conteúdos e materiais audiovisuais com as finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas, informativas e de utilidade pública.

2. FINALIDADE DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-RTVE

Desenvolver atividades dirigidas à produção de conteúdos e imagens e a prestação de serviços de produção e distribuição de material audiovisual com fins educativos, artísticos, culturais, científicos, informativos e de utilidade pública.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-RTVE

No exercício de 2022, por meio do 6º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 01/2018, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, a Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE e a E-Paraná Comunicação EPR, assinado em 27/09/2021, foi prorrogada a vigência para 30/04/2022.

Ademais, o Contrato de Gestão está no seu 7º Termo Aditivo, assinado em 05/11/2021, que não altera a vigência estabelecida no termo anterior.

4. PLANO DE TRABALHO 2022 DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-RTVE

O objeto do Plano de Trabalho será concretizado pela prestação de serviços pela EPR, reunindo o desenvolvimento de atividades que se complementam para a promoção para a promoção do desenvolvimento e do aperfeiçoamento das atividades de produção de conteúdos para as plataformas *on* e *off line*, imagens, áudios e material audiovisuais, finalidade institucional da **Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE**, e de acordo com as necessidades desta.

O objeto envolve serviços que estão dispostos nos seguintes grupos de atividades: Produção de Conteúdo de Rádio; Produção de Conteúdo de TV, e Serviços de Apoio Administrativo e Gestão.

Deve ser observada a complexidade e as características típicas das atividades na área de criação e produção de conteúdo de comunicação, há serviços que se entrelaçam e se complementam, em atividades conexas nas várias frentes de trabalho, buscando-se o melhor resultado finalístico.

Para efeito de quantificação dos serviços a serem prestados pela EPR e avaliação da equipe de trabalho necessária para tal incumbência, o Plano de Trabalho considera as atividades que a RTVE entende como necessárias para atuação em regime de cooperação.

Pode haver aumento ou diminuição de serviços, que serão formalizados por meio de termo aditivo, considerando-se que impactam na programação de equipe mínima de trabalho e de custos envolvidos.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO CONTRATO DE GESTÃO

O valor total do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão EPR-RTVE, apresentado no 7º Termo Aditivo, assinado em 05/11/2021 é **R\$ 2.650.884,90** (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos). Para o exercício de 2022 está destinado R\$ 1.767.256,60 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Os valores por períodos ficam da seguinte forma.

Ano	2021		2022			
Mês	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Abril	Maio
Valor Mês	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	441.814,15	441.814,15	441.814,15	441.814,15	441.814,15	441.814,15
Período	R\$ 883.628,30		R\$ 1.767.256,60			
Total Períodos	R\$ 2.650.884,90					

Os repasses financeiros da RTVE à EPR serão efetuados trimestralmente, na Conta Corrente nº 12.178-9, Agência 3793-1, do Banco do Brasil, de titularidade da EPR. E por razão da vigência de quatro meses do contrato ficam da seguinte forma

6. AÇÕES ESTRATÉGICAS DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-RTVE PARA 2022

A atividade-fim da EPR é a de promover e desenvolver ações de fomento à comunicação pública e da prestação de serviços de criação, produção e distribuição de material audiovisual e noticioso para rádio, televisão, mídias sociais e impressas com finalidades educativas, esportivas, artísticas, culturais, científicas, turísticas, informativas e de utilidade pública.

Neste escopo, em relação ao Contrato de Gestão formalizado com a RTVE, as ações estratégicas da EPR para 2022 configuram-se como a execução dos grupos de atividades constantes no Plano de Trabalho para o exercício, sendo:

- Produção de Conteúdo de Rádio;

- Produção de Conteúdo para TV; e
- Serviços de Apoio Administrativo e de Gestão.

6.1 PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DE RÁDIO

6.1.1 Descrição do Objeto

Desenvolvimento de projetos, produtos e conteúdos radiofônicos para veiculação nas emissoras AM e FM, compreendendo estudo e compreensão da identidade da programação; reconhecimento do acervo sonoro em arquivos físicos e digitais; realização de pesquisa fonográfica e jornalística; relacionamento com potenciais entrevistados; agendamento e cronograma de execução das pautas; gravação de produtos diversos, tais como matérias e programas; operação de equipamentos e softwares de manipulação de áudio; elaboração de textos na linguagem própria do meio; decupagem; determinação e incorporação de trilhas; produção de cabeças; apresentação de programas em estúdio ou em externas, ao vivo ou gravados; e outras atividades inerentes, executados em consonância com a normatização adotada e as diretrizes definidas pela RTVE, respeitando as demandas e os diferentes formatos utilizados pela emissora.

6.1.2 Cronograma

Por ser serviço de natureza contínua e sob demanda, a execução desta ação ocorrerá de forma permanente seguindo as diretrizes de solicitação de serviços e de definição de prazos de entrega da Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE.

6.1.3 Metas a Serem Atingidas

A RTVE fará a avaliação do desenvolvimento das ações constantes no Plano de Trabalho 2022 por meio de planilhas de atingimento de metas, nos seguintes termos:

Ação	Meta
Execução de serviços em consonância com as normas adotadas pela RTVE	Atender as normas da RTVE
Rotinas de trabalho e de integração com a RTVE; conteúdos radiofônicos, para veiculação nas emissoras AM e FM, a partir das diretrizes definidas e das demandas estabelecidas pela RTVE; compreensão da identidade da programação; pesquisa fonográfica e jornalística; agendamento e cronograma de execução das pautas; gravação de produtos diversos, tais como matérias e programas; operação de equipamentos de manipulação de áudio; elaboração de textos na linguagem própria do meio; apresentação de programas em estúdio ou em externas, ao vivo ou gravados e outras atividades correlatas.	Atender as ações previstas pela RTVE
Grau de Satisfação	Mínimo de 70%

Observações:

LEGENDA: **SIM** = Atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas; **NÃO** = Não atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas

6.2 CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA TV

6.2.1 Descrição do Objeto

Desenvolvimento de rotinas de trabalho e protocolos de integração; desenvolvimento de projetos e conteúdos audiovisuais, compreendendo desenvolvimento de projetos, produtos e conteúdos em formato audiovisual, para veiculação em meio televisivo ou em tecnologia compatível, envolvendo edição e produção de TV; reportagem; edição de áudio e vídeo; direção de cena; agendamento e cronograma de execução das pautas; gravação de passagens, cabeças e off; edição e adequação do material bruto; elaboração de textos na linguagem própria do meio; definição de créditos e GC's; determinação e incorporação de trilhas; direção, coordenação e apresentação de programas em estúdio ou em externas, ao vivo ou gravados; e outras atividades inerentes, executados em consonância com a normatização adotada e as diretrizes definidas pela RTVE, respeitando as demandas e os diferentes formatos utilizados pela emissora.

6.2.2 Cronograma

Por ser serviço de natureza contínua e sob demanda, a execução desta ação ocorrerá de forma permanente seguindo as diretrizes de solicitação de serviços e de definição de prazos de entrega da Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE.

6.2.3 Metas a Serem Atingidas

A RTVE fará a avaliação do desenvolvimento das ações constante no Plano de Trabalho 2022 por meio de planilhas de atingimento de metas, nos seguintes termos:

Ação	Meta
Execução de serviços em consonância com as normas adotadas pela RTVE	Atender as normas da RTVE
Rotinas de trabalho e de integração com a RTVE; conteúdos em formato	Atender as ações

audiovisual, para veiculação em meio televisivo; edição de áudio e vídeo; produção; reportagem; agendamento e cronograma de execução das pautas; elaboração de textos na linguagem própria do meio e outras atividades correlatas.	previstas pela RTVE
Grau de Satisfação	Mínimo de 70%
Observações:	

LEGENDA: **SIM** = Atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas; **NÃO** = Não atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas

6.3 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO

6.3.1 Descrição do Objeto

Gestão administrativa; atividades de RH em relação aos empregados da EPR envolvidos nos serviços a serem prestados; atividades de controle contábil e financeiro; assessoria administrativa, técnica e jurídica; orientação, supervisão e administração do Contrato de Gestão; e outras atividades correlatas, referentes ao Contrato de Gestão e ao seu Plano de Trabalho 2022.

6.3.2 Cronograma

Por ser serviço de natureza contínua e sob demanda, a execução desta ação ocorrerá de forma permanente seguindo as diretrizes de solicitação de serviços e de definição de prazos de entrega da Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE.

6.3.3 Metas a Serem Atingidas

A RTVE fará a avaliação do desenvolvimento das ações constante no Plano de Trabalho 2022 por meio de planilhas de atingimento de metas, nos seguintes termos:

Ação	Meta
Rotinas de trabalho e de integração com a RTVE; gestão administrativa com atividades de RH em relação aos empregados da EPR envolvidos nas atividades; controle contábil e financeiro; assessoria jurídica; orientação e supervisão do Contrato de Gestão e do Plano de Trabalho de 2022; e outras atividades correlatas.	Atender as ações administrativas necessárias
Grau de Satisfação	Mínimo de 70%
Observações:	

LEGENDA: **SIM** = Atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas; **NÃO** = Não atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-RTVE

7.1 A EPR deverá prestar contas em relação à utilização dos recursos financeiros recebidos da RTVE para a execução do Plano de Trabalho.

7.2 A RTVE fará a análise e o ateste da regularidade da prestação de contas encaminhada pela EPR.

7.3 Na prestação de contas deverão constar os seguintes documentos:

- Demonstração financeira assinada pelo Contador e pelo Diretor Administrativo e Financeiro da EPR;
- Demonstrativo de valores recebidos no período, a qualquer título;
- Demonstrativo de valores transferidos no período, a qualquer título;
- Relatório da Conta Bancária específica do Contrato de Gestão;
- Relação dos bens incorporados no período de competência da prestação de contas;
- Relação dos bens desincorporados no período de competência da prestação de contas;
- Relação de eventuais sentenças pendentes de pagamento;
- Relação de processos e reclamações judiciais em andamento, relativos ao Contrato de Gestão;
- Demonstrativo mensal de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, dispendo sobre eventual pendência;
- Relação de aquisições ou contratações realizadas no período;
- Demonstrativo da movimentação de pessoal no período contendo número de empregados disponibilizados, e eventuais admissões e demissões ocorridas;
- Quadro demonstrativo das receitas e despesas realizadas no período.

Curitiba, 25 de abril de 2022.

Gonçalo Vanderlei de Jesus Tomazoni Siqueira dos Santos

Diretor de Produção e Conteúdo

E-Paraná Comunicação

Rafael Chinasso Fernandez Segura

Diretor Administrativo e Financeiro

E-Paraná Comunicação

Margot Teixeira Farias Battistella Marques

Diretora-Presidente

E-Paraná Comunicação

Página 25



ePROCOLO



Documento: **PlanodeTrabalho2022anexoll.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Goncalo Vanderlei de Jesus Tomazoni Siqueira dos Santos** em 06/05/2022 18:12, **Margot Teixeira Farias** em 06/05/2022 18:15, **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 09/05/2022 09:20.

Inserido ao protocolo **18.941.722-5** por: **Alciomar Gottschild** em: 06/05/2022 16:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
20a95d920e4cffbb1b8f335d00a28376.

**ANEXO III – PLANO DE TRABALHO JUCEPAR 2022
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020 – EPR-JUCEPAR**

1. OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020 – EPR-JUCEPAR

O Contrato de Gestão Nº 01/2020 formalizado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR e a E-Paraná Comunicação – EPR, tem por objeto regulamentar a relação de cooperação entre a JUCEPAR e a EPR para a promoção do desenvolvimento e do aperfeiçoamento da comunicação pública no Estado do Paraná, através da criação, produção, distribuição e transmissão de conteúdos e materiais audiovisuais com as finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas, informativas e de utilidade pública.

2. FINALIDADE DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-JUCEPAR

Promover a eficiência e a eficácia da assessoria de comunicação da Junta Comercial do Paraná e propiciar que a E-Paraná Comunicação desenvolva as suas finalidades institucionais.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-JUCEPAR

No exercício de 2022, O Contrato de Gestão vigorará até **01 de dezembro de 2022**, sendo permitida sua prorrogação, cuja intenção deverá ser notificada com antecedência de trinta dias.

4. PLANO DE TRABALHO 2022 DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-JUCEPAR

O objeto do Plano de Trabalho é a cooperação entre a **E-Paraná Comunicação** e a **Junta Comercial do Paraná**, reunindo atividades que se promoção do desenvolvimento e do aperfeiçoamento da criação, produção e distribuição de conteúdo para as plataformas *on e offline*, nos termos do Contrato de Gestão nº 01/2020

Para efeito de quantificação dos serviços a serem prestados pela EPR e avaliação da equipe de trabalho necessária para tal incumbência, o Plano de Trabalho considera as atividades que a JUCEPAR entende como necessárias para atuação em regime de cooperação.

Pode haver aumento ou diminuição de serviços, que serão formalizados por meio de termo aditivo, considerando-se que impactam na programação de equipe mínima de trabalho e de custos envolvidos.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO CONTRATO DE GESTÃO

O valor do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão EPR-JUCEPAR para o exercício de 2022 é de R\$ 182.574,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais), nos seguintes termos:

Serviço/Atividade/Finalidade	Valor/Mês	Valor Total para o Período
Gestão de Web	R\$ 9.497,25	R\$ 113.967,00
Assessoria de Imprensa	R\$ 5.717,25	R\$ 68.607,00
Valor Total	R\$ 15.214,50	R\$ 182.574,00

Os repasses financeiros da JUCEPAR à EPR serão efetuados mensalmente na Conta Corrente nº 12.921-6, Agência 3793-1, do Banco do Brasil, de titularidade da EPR.

6. AÇÕES ESTRATÉGICAS DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-JUCEPAR

A atividade-fim da EPR é a de promover e desenvolver ações de fomento à comunicação pública e da prestação de serviços de criação, produção e distribuição de material audiovisual e noticioso para rádio, televisão, mídias sociais e impressas com finalidades educativas, esportivas, artísticas, culturais, científicas, turísticas, informativas e de utilidade pública.

Neste escopo, em relação ao Contrato de Gestão formalizado com a JUCEPAR, as ações estratégicas da EPR para 2022 configuram-se como a execução dos grupos de atividades constantes no Plano de Trabalho para o exercício, sendo:

- Gestão WEB; e
- Assessoria Com Imprensas.

6.1 GESTÃO WEB

6.1.1 Descrição do Objeto

Esse serviço consiste nas seguintes tarefas: Gerenciamento de pauta: Adequação conforme prioridades e relevância; contato com parceiros para participação nas ações; Gestão de monitoramento de mídias sociais: acompanhamento diário de redes sociais de outros órgãos, juntas comerciais e parceiros. Interação com perfis de interesse da JUCEPAR, assim como com os seguidores da página por meio das interações acordadas, perguntas, etc. Manutenção do site: atualização de links e posts, notícias; Produção de conteúdo para redes sociais (Facebook, Instagram, Twiter): Até 3 *posts* semanais para o Feed compartilhados também pelos stories; stories relacionados a temas atuais;

Manutenção do Youtube. Relatório deverá ser feita bimestralmente e apresentação para comissão de avaliação e diretoria.

6.1.2 Cronograma

Por ser serviço de natureza contínua e sob demanda, a execução desta ação ocorrerá de forma permanente seguindo as diretrizes de solicitação de serviços e de definição de prazos de entrega da JUCEPAR.

6.1.3 Metas a Serem Atingidas

A JUCEPAR fará a avaliação do desenvolvimento das ações constantes no Plano de Trabalho 2022 por meio de planilhas de atingimento de metas, nos seguintes termos:

Ação	Meta
Execução de serviços em consonância com as normas adotadas pela JUCEPAR	Atender as normas da JUCEPAR
Gestão do serviço a ser executado; Gerenciamento de pauta; Conteúdos para o site; Gestão de monitoramento de mídias sociais; três postagens semanais nas redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram); acompanhamento diário da campanha com otimização constante, incluindo a implementação de recursos e ferramentas que visem garantir a melhor <i>performance</i> da conta, além do controle orçamentário da campanha; análise bimestral das menções da marca, bem como da repercussão das ações da empresa nesses canais web acima indicados; Monitoramento bimestral de interações das pessoas com a marca e com as postagens; Monitoramento bimestral de resultados de ações e da campanha implementada; e uma produção de vídeo-cartela por mês de até 30 segundos. Possibilidade de ser adequada conforme acordo entre as partes.	Atender as ações previstas pela JUCEPAR
Grau de Satisfação	Mínimo de 70%
Observações:	

LEGENDA: **SIM** = Atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas; **NÃO** = Não atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas

6.2 ASSESSORIA COM IMPRENSAS

6.2.1 Descrição do Objeto

Consiste no acompanhamento junto aos principais veículos de imprensa e de mídias sociais e contato com esses veículos sempre que necessário para otimização da informação.

6.2.2 Cronograma

Por ser serviço de natureza contínua e sob demanda, a execução desta ação ocorrerá de forma permanente seguindo as diretrizes de solicitação de serviços e de definição de prazos de entrega da JUCEPAR.

6.2.3 Metas a Serem Atingidas

A JUCEPAR fará a avaliação do desenvolvimento das ações constantes no Plano de Trabalho 2022 por meio de planilhas de atingimento de metas, nos seguintes termos:

Ação	Meta
Execução de serviços em consonância com as normas adotadas pela JUCEPAR	Atender as normas da JUCEPAR
Acompanhamento junto aos principais veículos de imprensa e de mídias sociais e contato com esses veículos sempre que necessário para otimização da informação.	Atender as ações previstas pela JUCEPAR
Grau de Satisfação	Mínimo de 70%
Observações:	

LEGENDA: **SIM** = Atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas; **NÃO** = Não atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-JUCEPAR

7.1 A EPR deverá prestar contas em relação à utilização dos recursos financeiros recebidos da JUCEPAR para a execução do Plano de Trabalho.

7.2 A JUCEPAR fará a análise e o ateste da regularidade da prestação de contas encaminhada pela EPR.

7.3 Na prestação de contas deverão constar os seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da E-Paraná Comunicação;
- Folha contendo índice dos documentos encaminhados;
- Relatórios das Diretorias – Administrativa e Financeira e de Produção e Conteúdo – em relação as Ações e Indicadores de Avaliação, com notas explicativas se necessário;
- Demonstração financeira assinada pelo Contador e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, contendo:
 - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados;
 - Demonstração do Resultado no Período;
 - Demonstração dos fluxos de Caixa;
 - Notas Explicativas julgadas necessárias.
- Demonstrativo de valores recebidos no período, a qualquer título, contendo o valor, a fonte e a destinação;
- Balancetes financeiros mensais;

- Relatório da Conta Bancária específica do Contrato de Gestão contendo em colunas, lado a lado, os saldos contábeis e o saldo dos extratos bancários;
- Demonstrativo das contas componentes do Passivo Circulante e do Exigível, com a relação dos credores, respectivos valores das obrigações e datas de vencimentos;
- Relação de eventuais sentenças pendentes de pagamento, contendo a data, o número dos autos, a origem do débito e o valor;
- Relação de processos e reclamações judiciais em andamento, relativos ao Contrato de Gestão;
- Demonstrativo mensal de recolhimento das contribuições devidas ao INSS (empregado e patronal) e ao FGTS, dispondo sobre eventual inadimplência;
- Demonstrativo da movimentação de pessoal no período contendo número de empregados disponibilizados e eventuais admissões e demissões ocorridas;
- Quadro demonstrativo das receitas e despesas realizadas no período;
- Prestação de contas anual, até o 5º (quinto) dia útil do mês de março do ano subsequente, em relação ao exercício anterior, contendo a documentação elencada para a prestação de contas semestral, acrescida do Balanço Patrimonial daquele exercício, na forma da lei vigente.

Curitiba, 25 de abril de 2022.

Gonçalo Vanderlei de Jesus Tomazoni Siqueira dos Santos

Diretor de Produção e Conteúdo

E-Paraná Comunicação

Rafael Chinasso Fernandez Segura

Diretor Administrativo e Financeiro

E-Paraná Comunicação

Margot Teixeira Farias Battistella Marques

Diretora-Presidente

E-Paraná Comunicação

Página 30



ePROCOLO



Documento: **PlanodeTrabalho2022anexoIII.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Goncalo Vanderlei de Jesus Tomazoni Siqueira dos Santos** em 06/05/2022 18:12, **Margot Teixeira Farias** em 06/05/2022 18:15, **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 09/05/2022 09:20.

Inserido ao protocolo **18.941.722-5** por: **Alciomar Gottschild** em: 06/05/2022 16:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d798fbedb5d7e3423b44f62296c3fc7f.

**ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO CCTG 2022
CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2021 – EPR-CCTG**

1. OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2021 – EPR-CCTG

O Contrato de Gestão Nº 02/2020 formalizado entre o Estado do Paraná, por intermédio do **Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG** e a **E-Paraná Comunicação – EPR**, tendo como anuente interveniente a **Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC**, tem por objeto regulamentar a relação de cooperação entre o Serviço Social Autônomo **E-Paraná Comunicação** e o **Centro Cultural Teatro Guaíra**, através da criação, produção, edição, distribuição, divulgação de conteúdo digital audiovisual, voltados à promoção do desenvolvimento e do aperfeiçoamento do setor artístico e cultural.

2. FINALIDADE DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-CCTG

Realizar com eficiência e eficácia serviços de captação de imagem, produção, edição e finalização de conteúdos; e serviços de assessoria jornalística.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-CCTG

No exercício de 2022, O Contrato de Gestão vigorará até **31 de dezembro de 2022**, sendo permitida sua prorrogação, cuja intenção deverá ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias.

4. PLANO DE TRABALHO 2022 DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-CCTG

O Contrato de Gestão tem por objetivos a prestação, de serviços de captação de imagem, produção, edição e finalização de conteúdos audiovisuais em até 07 eventos que foram realizados pelo **Centro Cultural Teatro Guaíra** do período da assinatura até 15 de novembro de 2021 (já finalizados); e serviços de assessoria jornalística ao **Centro Cultural Teatro Guaíra** no período de janeiro a dezembro de 2022.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO CONTRATO DE GESTÃO

O valor total do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão 02/2022 EPR-CCTG é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para o exercício de 2022 estão previstos de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos seguintes termos:

Serviço/Atividade/Finalidade	Valor exercício de 2021		Valor Exercício de 2022	
	Mensal	Total	Mensal	Total
Produção Audiovisual	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	-	-
Assessoria com Imprensa	-	-	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Valor Total do Contrato	R\$ 130.000,00			

Os repasses financeiros da CCTG à EPR serão efetuados mensalmente na Conta Corrente nº 12.921-6, Agência 3793-1, do Banco do Brasil, de titularidade da EPR.

6. AÇÕES ESTRATÉGICAS DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-CCTG

A atividade-fim da EPR é a de promover e desenvolver ações de fomento à comunicação pública e da prestação de serviços de criação, produção e distribuição de material audiovisual e noticioso para rádio, televisão, mídias sociais e impressas com finalidades educativas, esportivas, artísticas, culturais, científicas, turísticas, informativas e de utilidade pública.

Neste escopo, em relação ao Contrato de Gestão formalizado com a CCTG, as ações estratégicas da EPR para 2022 configuram-se como a execução dos grupos de atividades constantes no Plano de Trabalho para o exercício, sendo:

- Produção Audiovisual (finalizado em 2021); e
- Assessoria Com Imprensas.

6.1 PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

6.1.1 Descrição do Objeto

Esse serviço consistiu nas seguintes tarefas em relação a 07 eventos realizados pelo CCTG: Pré-produção (análise, entendimento da ação junto ao cliente, ajuste de equipamento e definições de ações para a captação); Captação; Pós-produção (seleção, edição, análise, revisão e finalização).

6.1.2 Cronograma

Produção de conteúdo audiovisual acerca dos 7 (sete) eventos realizados entre a celebração do contrato e finalizados em 15 de novembro de 2021.

6.1.3 Metas Atingidas

O CCTG fará a avaliação do desenvolvimento das ações constantes no Plano de Trabalho semestralmente por meio de planilhas de atingimento de metas, atribuindo nota de 0 a 10 pontos, nos seguintes termos:

Serviços Prestados	Meta	Pontuação de 0 a 10
Planejamento estratégico de uma campanha digital.	Produção de conteúdos audiovisuais conforme contrato celebrado entre as partes.	

PONTUAÇÃO	CONCEITO
9,0 a 10,0	A = Muito Bom
7,1 a 8,9	B = Bom
5,0 a 7,0	C = Regular
Abaixo de 5,0	D = Insuficiente

6.2 ASSESSORIA COM IMPRENSAS

6.2.1 Descrição do Objeto

Consiste no acompanhamento junto aos principais veículos de imprensa e de mídias sociais e contato com esses veículos sempre que necessário para otimização da informação.

6.2.2 Cronograma

Por ser serviço de natureza contínua e sob demanda, a execução desta ação ocorrerá de forma permanente seguindo as diretrizes de solicitação de serviços e de definição de prazos de entrega do CCTG.

6.2.3 Metas a Serem Atingidas

O CCTG fará a avaliação do desenvolvimento das ações constantes no Plano de Trabalho 2022, semestralmente, por meio de planilhas de atingimento de metas, atribuindo nota de 0 a 10 pontos, nos seguintes termos:

Serviços Prestados	Meta	Pontuação de 0 a 10
Jornalismo	Assessoria de imprensa buscando otimizar as informações junto aos principais veículos de imprensa e mídias sociais, bem como, o desempenho das funções correlatas e compatíveis com o jornalismo.	
PONTUAÇÃO		
CONCEITO		
9,0 a 10,0	A = Muito Bom	
7,1 a 8,9	B = Bom	
5,0 a 7,0	C = Regular	
Abaixo de 5,0	D = Insuficiente	

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-CCTG

O Plano de Trabalho deste Contrato de Gestão foi elaborado para período de 15 (quinze) meses e servirá de base para a prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Curitiba, 25 de abril de 2022.

Gonçalo Vanderlei de Jesus Tomazoni Siqueira dos Santos
Diretor de Produção e Conteúdo
E-Paraná Comunicação

Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor Administrativo e Financeiro
E-Paraná Comunicação

Margot Teixeira Farias Battistella Marques
Diretora-Presidente
E-Paraná Comunicação



ePROCOLO



Documento: **PlanodeTrabalho2022anexoIV.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Goncalo Vanderlei de Jesus Tomazoni Siqueira dos Santos** em 06/05/2022 18:12, **Margot Teixeira Farias** em 06/05/2022 18:15, **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 09/05/2022 09:20.

Inserido ao protocolo **18.941.722-5** por: **Alciomar Gottschild** em: 06/05/2022 16:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6279aaa65c1f8def2d94b1d7f9c611bc.